

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: yhmwsc82 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/06/2025 Requerimento nº 367/2025 Protocolo nº 6893/2025	
Autor: Dep. Gilberto Cattani		

Requer ao Excelentíssimo Superintendente da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso – SINARM, o fornecimento de dados e informações sobre processos de porte e posse de armas de fogo, deferimentos e indeferimentos, frequência de treinamento, armas utilizadas, credenciamentos e cadastramento, no período de 2021 a 2024.

Com esteio no Art. 177, do Regimento Interno desta augusta e respeitável Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, solicito, o envio deste expediente legislativo a autoridade supracitada, para que, por meio desta consulta, disponibilize as informações solicitadas abaixo:

1. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, qual o número de processos de pedidos de porte de arma de fogo? Desses, quantos foram deferidos e quantos foram indeferidos? Favor discriminar a resposta por ano.

1.1. Favor discriminar, por ano, os principais argumentos de deferimento.

1.2. Favor discriminar, por ano, os principais argumentos de indeferimento.

2. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, qual o número de processos de pedidos de posse de arma de fogo? Desses, quantos foram deferidos e quantos foram indeferidos? Favor discriminar a resposta por ano.

2.1. Favor discriminar, por ano, os principais argumentos de deferimento.

2.2. Favor discriminar, por ano, os principais argumentos de indeferimento.

3. A efetiva necessidade de que trata o art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003, é demonstrada por quais atividades ou situações de risco?

4. A efetiva necessidade de que trata o art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Federal 10.826/2003, é demonstrada

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

por quais profissões de risco?

4.1. Em sendo negativa a resposta anterior, é correto afirmar que das mais diversas atividades profissionais da vida real, o SINARM/MT compreende que nenhuma é de risco para fins de deferimento de porte de arma?

5. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, qual a frequência de treino dos policiais federais, quais armas de fogo são utilizadas, quantas munições são disparadas por treino e qual o local de treino? Favor discriminar a resposta por ano.

6. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, quantos credenciamentos foram realizados de Psicólogos, empresas ou autônomos, para avaliação de aptidão para manuseio de arma de fogo no Estado de Mato Grosso? Favor discriminar a resposta por ano.

7. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, quantos credenciamentos foram realizados de Armeiros, empresas ou autônomos, para avaliação de aptidão para manuseio de arma de fogo no Estado de Mato Grosso? Favor discriminar a resposta por ano.

8. No ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024, quantos credenciamentos foram realizados de Instrutores de Armamento e Tiro, empresas ou autônomos, para avaliação de aptidão para manuseio de arma de fogo no Estado de Mato Grosso? Favor discriminar a resposta por ano.

9. Qual foi o total de CRAF ativos no ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024? Favor discriminar a resposta por ano.

10. Qual foi o total de CRAF inativos no ano de 2021, no ano de 2022, no ano de 2023 e no ano de 2024? Favor discriminar a resposta por ano.

11. Referente ao cadastramento do Decreto 11.366/23, com relação às armas de calibres restritos à época, quantas armas deveriam ser cadastradas? Quantas armas foram de fato cadastradas? Qual foi a providência com relação às armas não cadastradas?

12. Referente ao cadastramento do Decreto 11.366/23, com relação às armas de calibres permitidos à época, quantas armas deveriam ser cadastradas? Quantas armas foram de fato cadastradas? Qual foi a providência com relação às armas não cadastradas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é resultante das deliberações da **8ª Reunião da Frente Parlamentar da Segurança Pessoal**, realizada no dia 10 de março de 2025, às 14h, na Sala de Reuniões das Comissões desta Assembleia Legislativa, ocasião em que foi debatida a necessidade de atualização dos dados estatísticos junto aos órgãos competentes, para subsidiar a pesquisa **“A Segurança Pessoal como Direito Humano e a (In)Segurança Pública no Mato Grosso”**, desenvolvida em parceria entre esta Casa de Leis e a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

A solicitação tem caráter científico e técnico, visando atualizar as informações constantes no relatório de pesquisa de 2024 e garantir a continuidade do estudo sobre os processos administrativos e a regulamentação das armas de fogo no Estado. Ressalte-se que tal atualização é fundamental para subsidiar políticas públicas baseadas em dados concretos, além de contribuir com o fortalecimento da segurança

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

pública e da segurança pessoal.

Destaca-se, ainda, que este requerimento encontra respaldo no Art. 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que trata do direito à segurança pessoal, bem como no Art. 5º, § 3º da Constituição Federal Brasileira.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 24 de Junho de 2025

Gilberto Cattani
Deputado Estadual